

Moção Nº 126/2020

MOÇÃO DE REPÚDIO À INICIATIVA DO PROJETO DE LEI 529/20, QUE TRAMITA EM REGIME DE URGÊNCIA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO (ALESP), POR DETERMINAR A EXTINÇÃO DA SUCEN E OUTROS ÓRGÃOS IMPORTANTES DA SAÚDE COMO FOSP E FURP.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Moção de repúdio à iniciativa do Projeto de Lei 529/20, que tramita em Regime de Urgência na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP), determinando a extinção de várias instituições e autarquias importantes.

Entendemos que o ajuste administrativo e fiscal é prerrogativa do Executivo e deve ser observado na gestão pública; contudo, da forma que se apresenta, o PL prejudica enormemente os municípios paulistas ao prever o fim de dez empresas e autarquias importantes para a população.

Estão sendo extintas a Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN), Fundação Oncocentro de São Paulo (FOSP), que contribui na reabilitação de pacientes mutilados por câncer e a Fundação para o Remédio Popular (FURP) que produz medicamento de baixo custo à população.

O PL 529/20 atinge também a CDHU, EMTU e limita a capacidade de investimento da USP, Unicamp, Unesp e da Fundação para Financiamento de Pesquisas (Fapesp).

As consequências do projeto recaem pesadamente sobre São José do Rio Preto e região, especialmente na parceria com a SUCEN, por exemplo, que tem sido imprescindível no combate à dengue e suas variações.

Dados da Secretaria Municipal de Saúde, de 30 de agosto de 2020, apontam para um total de 9.738 casos da doença e quatro (4) óbitos.

Extinguindo a SUCEN, as pessoas morrerão não apenas de Coronavírus, mas também por dengue, zika (e com consequência a chance de mais crianças com

microcefalia), chikungunya, além do retorno de doenças que, atualmente, estão sob controle e monitoramento através de trabalho árduo desta Autarquia de pesquisa e controle de vetores como doença de chagas, febre amarela, esquistossomose, febre maculosa, leishmanioses visceral tegumentar e americana.

A Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN) foi criada em 1970, pelo Decreto-Lei 232/1970. É uma autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e tem por finalidade promover o efetivo controle das doenças transmitidas por vetores e seus hospedeiros intermediários. Além disso, trata-se de uma autarquia de pesquisa científica, que presta assessoria técnica a todos os municípios do Estado de São Paulo e gerencia a distribuição dos inseticidas para o controle de vetores de todo o estado.

Doenças transmitidas por vetores são aquelas que precisam de um intermediário para passar de um animal para outro; ou seja: essas doenças não são transmitidas pelo contato direto como as gripes e maioria das viroses. Elas são transmitidas por pulgas, carrapatos, mosquitos, pernilongos, ratos entre outros.

A SUCEN é um órgão de Pesquisa do SUS, possui laboratórios e pesquisadores científicos renomados, com publicações em revistas científicas nacionais e internacionais, que se dedicam, junto com todos os demais funcionários, para o controle de endemias.

Considerando que a busca por novas tecnologias, medidas de controle, monitoramento e vigilância entomológica e ambiental é uma necessidade que se faz presente nos dias atuais e que hoje a manutenção e estímulo por profissionais que se dedicam a essas atividades tão necessárias e indispensáveis se faz cada vez mais presente. Sendo assim, a extinção de um órgão renomado nessa área seria um contrassenso.

Na condição de vereador por São José do Rio Preto, reitero ao governador, aos deputados e líderes a importância de se rever a iniciativa do projeto 529/20, tendo em vista as consequências à Saúde Pública, à pesquisa científica, ao desemprego e às fissuras no tecido social.

Por todo o exposto,

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o soberano Plenário, que seja inserido na ata dos nossos trabalhos, **Moção de Repúdio à iniciativa do Projeto de Lei 529/20, que tramita em regime de urgência na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP), por determinar a extinção da SUCEN e outros órgãos importantes da Saúde como FOSP e FURP.**

Que do Deliberado seja dada ciência às seguintes autoridades:

Governador do Estado de São Paulo, João Agripino da Costa Dória Júnior, no Palácio dos Bandeirantes.

Ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), Cauê Macris (PSDB).

E aos líderes, conforme segue:

Liderança do Avante - dep. Sargento Neri (sala m.06)
 Liderança do Cidadania - Dep. Fernando Cury (Sala M.13)
 Liderança do DEM - Dep. Rogério Nogueira (Sala M.59)
 Liderança da Minoria - Dep. Professora Bebel (Sala T.01a)
 Liderança do Governo - Dep. Carlão Pignatari (Sala M.29)
 Liderança do MDB - Dep. Itamar Borges (Sala T.39)
 Liderança do Novo - Dep. Daniel José (Sala T.01)
 Liderança do Patriota – Dep. Arthur Moledo Do Val (Sala T.50)
 Liderança Do Pcdob - Dep. Leci Brandão (Sala 3003)
 Liderança do PDT - Dep. Marcio Nakashima (Sala 3029)
 Liderança do PL - Dep. André Do Prado (Sala T.51)
 Liderança do Podemos - Dep. Marcio Da Farmácia (Sala T.45)
 Liderança do PP - Dep. Delegado Olim (Sala T.47)
 Liderança do Pros - Dep. Adriana Borgo (Sala 3044)
 Liderança Do Psb - Dep. Vinícius Camarinha (Sala M.12)
 Liderança do PSD - Dep. Alex De Madureira (Sala T.46)
 Liderança do PSDB - Dep. Carla Morando (Sala M.18)
 Liderança do PSL - Dep. Rodrigo Gambale (Sala 1001)
 Liderança Do PSOL - Dep. Monica Da Bancada Ativista (Sala M.27)
 Liderança do PT - Dep. Teonilio Barba (Sala 3001)
 Liderança do PTB - Dep. Campos Machado (Sala M.08)
 Liderança do PV - Dep. Reinaldo Alguz (Sala M.14)
 Liderança da Rede - Dep. Marina Helou (Sala 2104)

Liderança do Republicanos - Dep. Jorge Wilson Xerife Do Consumidor (T.49)
Liderança do Solidariedade - Dep. Alexandre Pereira (Sala 4008)

SALA DAS SESSÕES “DEPUTADO Bady BASSIT”
São José do Rio Preto, 09 de setembro de 2020.

Pedro Roberto Gomes
Vereador – PATRIOTA

PRG/ea

PROTÓCOLO 5946/2020 - 10/09/2020 17:04 - PEDRO ROBERTO GOMES